



DECRETO Nº 02987/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 15.379,84 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.01.04.125.0001.2.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
339030 - Material de Consumo	38		100	84,26
02.06.03.04.122.0000.0.001 - MANUTENCAO DE CONVENIO C/ A POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	55		100	290,07
02.06.03.04.122.0000.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	59		100	2.362,12
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
339030 - Material de Consumo	71		100	1.592,06
02.08.01.10.301.1020.2.808 - MAN. DO PROG. SAUDE EM CASA - ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	239	FES	155	777,46
02.08.01.10.301.1020.2.840 - MAN. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MEDICOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	271	SAUDE	102	700,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	272	SAUDE	102	4.000,00
02.10.02.20.603.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
339030 - Material de Consumo	446		100	567,71
02.10.03.23.695.0010.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	490		100	24,85
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	633		100	3.563,23
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	642		100	1.418,08
TOTAL DE CRÉDITOS				15.379,84

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.24.722.0014.2.787 - MANUT. ATIV. COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	47		100	2.446,38
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	74		100	290,07



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.04.122.0001.2.781 - MAN. DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120		100	567,71
02.07.03.04.121.0001.2.018 - MANUT. DEPTO DE ORCAM., FINANÇAS E CONTABILIDADE				
319013 - Obrigacoes Patronais	154		100	1.592,06
02.08.01.10.301.1020.2.807 - MAN. DO PROG. SAUDE BUCAL - ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	2052	SAUDE	102	4.158,19
02.08.01.10.302.1023.2.842 - ASSIST. MEDICA ODONT. HOSPITALAR AMB. -SERV SAUDE				
339030 - Material de Consumo	279	SERSAU	112	95,00
02.08.01.10.302.1023.2.842 - ASSIST. MEDICA ODONT. HOSPITALAR AMB. -SERV SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	281	SERSAU	112	500,00
02.08.01.10.302.1023.2.842 - ASSIST. MEDICA ODONT. HOSPITALAR AMB. -SERV SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283	SERSAU	112	79,00
02.08.01.10.302.1023.2.842 - ASSIST. MEDICA ODONT. HOSPITALAR AMB. -SERV SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	284	SERSAU	112	103,46
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202	SAUDE	102	541,81
02.12.02.15.452.0007.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CEMITERIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	621		100	1.895,27
02.12.02.26.782.0012.2.057 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS TERMINAIS RODOVIARIOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	612		100	730,78
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	641		100	2.380,11
TOTAL DE ANULAÇÃO				15.379,84
TOTAL DE RECURSOS				15.379,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 27 de dezembro de 2017.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL